



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.633, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 889, de 2012.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 889, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Fazenda “sobre o que representará a concessão de benefícios fiscais aos projetos atuais de infraestrutura energética na região Norte no que diz respeito à arrecadação”.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 889, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre postulação para que seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Fazenda para informar “sobre o que representará a concessão de benefícios fiscais aos projetos atuais de infraestrutura energética na região Norte no que diz respeito à arrecadação”.

Sua Excelência o Senador Walter Pinheiro embasa o pleito justificando-o na necessidade em se cumprir a missão fiscalizadora do Parlamento dos atos do Poder Executivo.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico.

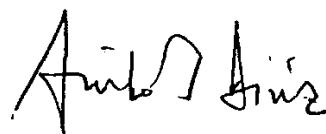
A justificativa trazida tem suporte constitucional e destaca uma das missões primordiais desta Casa, o que, por si só, ampara a pretensão.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 889, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2012.

, Presidente

, Relator

Antônio Pinheiro

Publicado no DSF, de 12/12/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS:16264/2012